

- g) Política Nacional de Promoção à Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância;
- h) Política Nacional sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades;
- i) Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente;
- j) Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades (PopRuaJud); e
- k) Política para a Promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+.

V - Sistema Criminal e Segurança Pública:

- a) Política Judiciária para a Promoção da Aplicação de Alternativas Penais;
- b) Política Antimanicomial do Poder Judiciário;
- c) Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário; e
- d) Programa Nacional Permanente de Apoio à Desinstitucionalização de Crianças e Adolescentes Acolhidos e Egressos de Unidades de Acolhimento - Programa Novos Caminhos/CNJ.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CNJ nº 296/2019.

Parágrafo único. As atribuições conferidas às comissões permanentes revogadas serão regulamentadas no âmbito das Políticas Judiciárias Nacionais Programáticas ou por atos normativos específicos, nos termos do art. 6º-D do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 305 DE 06 DE JULHO DE 2026.**

Altera a Portaria CNJ nº 23/2022, que institui Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 21898/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 2º da Portaria Presidência nº 23/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

VI – Julianne Mello Oliveira Soares, servidora indicada pela Seção de Acessibilidade e Apoio à Inclusão;

.....

IX – Meg Gomes Martins de Ávila, servidora presidente da Associação dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça (Asconj);

XI – Júlia de Landa Vergara, estagiária lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas; e

XII – Lucas Rodrigues Martins Lara, colaborador integrante do Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

**Secretaria Geral**